



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

Ata da Reunião Extraordinária da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR**, realizada no dia 22/07/2020.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às doze horas e vinte e cinco minutos, foi realizada, **virtualmente**, Reunião Extraordinária da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR**, sob a presidência do **vereador Dante (PSDB)**, presidente da CCJR, e contando com a presença dos membros titulares, vereadores **Prof.^a Jacqueline (PODE)**, **Cel. Gilvandro Mota (PSDB)**, **Fred Mota (REP)**, **Raulzinho (PSDB)** e **Wallace Oliveira (PROS)**. Presente ainda, como convidado, o vereador Isaac Tayah (DC). O **presidente** iniciou a reunião colocando para análise dos demais vereadores o parecer **contrário** do relator, vereador **Fred Mota**, ao **Veto Total n. 006/2020, de autoria do Executivo Municipal, ao Projeto de Lei n. 154/2017, de autoria do vereador Jaildo de Oliveira**, que “OBRIGA as empresas concessionárias de energia elétrica e água a emitir recibo de comparecimento quando da leitura dos contadores”. O presidente solicitou, após ler a ementa do Veto, que a diretora legislativa, senhora Evelina Camara, lesse a motivação do mesmo, e, na leitura, ficou esclarecido que o Veto fora motivado, com base em parecer da PGM que destacou não ser competência do município legislar acerca das questões relacionadas ao fornecimento de energia elétrica, sendo esta competência da união. O relator, então, tomou a palavra para reafirmar seu posicionamento contrário ao Veto. Não havendo mais discussão, o presidente colocou o **parecer em votação, tendo sido este rejeitado pela maioria dos presentes e aprovado o parecer favorável da Comissão, com voto contrário do vereador Fred Mota**. Dando sequência aos trabalhos, o **presidente** pôs sob análise dos demais vereadores o parecer **favorável** do relator, vereador **Fred Mota**, ao **Projeto de Resolução n. 003/2019, da vereadora Mirtes Sales**, que “DISPÕE sobre a criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Animais (FPMDA – Manaus)”. O presidente franqueou, então, a palavra. Na discussão, o vereador Cel. Gilvandro Mota chamou atenção para, em seu entendimento, haver a necessidade de ser expedida uma documentação formal pela Assembleia Legislativa que pudesse demonstrar algum tipo de acordo firmado para a criação da Frente, pois, do contrário, não considerava que se deveria criá-la. **Em seguida, o vereador Cel. Gilvandro Mota pediu vistas à matéria**. Prosseguindo, o **presidente** colocou em discussão o parecer **favorável** do relator, vereador **Raulzinho**, ao **Projeto de Lei n. 185/2019, de autoria do Ver. Isaac**



Ata da Reunião Extraordinária da CCJR realizada em 22/07/2020

Tayah, que “DISPÕE sobre a placa alusiva ao homenageado, com sinopse da biografia, nas escolas do município de Manaus, e dá outras providências”. Na discussão, o vereador Cel. Gilvandro Mota pediu esclarecimentos sobre a matéria. O autor, então, esclareceu que sua intenção era dar a conhecer sobre quem fora a pessoa homenageada em nomes de escolas e afins. O relator esclareceu, em seguida, que as placas já eram confeccionadas pelo Executivo, para constar o nome do homenageado e mencionar a data da inauguração, de modo que, em seu entendimento, não haveria nenhum tipo de despesa extra para o erário público. Encerrada a discussão, o presidente colocou o **parecer em votação, tendo sido este aprovado pela totalidade dos presentes**. Dando sequência à reunião, o **presidente** colocou em discussão o parecer **favorável** do relator, vereador **Wallace Oliveira**, ao **Projeto de Lei n. 186/2019, de autoria do ver. Isaac Tayah**, que “DISPÕE sobre a construção de rampas de acesso do passageiro à soleira de entrada dos pontos comerciais, industriais e de serviços e dá outras providências”. Na discussão, o autor reforçou a importância da matéria. Ainda na discussão, o vereador Cel. Gilvandro Mota chamou atenção para o fato de que já havia legislação sobre e disse que, a seu ver, a procuradoria deveria verificar a situação. Não havendo mais discussão, o presidente colocou o **parecer em votação, tendo sido este aprovado pela totalidade dos presentes**. Em seguida, o **presidente** colocou em discussão o parecer **favorável**, de **sua autoria**, ao **Projeto de Lei n. 152/2019, de autoria do ver. Prof. Fransuá**, que “INSTITUI no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o ‘Outubro Diet’, mês dedicado à realização de ações para conscientização, prevenção, combate e controle da obesidade”. O presidente passou a palavra, em seguida, à diretora legislativa, senhora Evelina Camara, para que esta pudesse ler o parecer da procuradoria, que havia se posicionado contrariamente ao referido projeto. A diretora, então, citou os dispositivos legais mencionados pela procuradoria para fundamentar seu posicionamento contrário à matéria. Ainda na discussão, o vereador Cel. Gilvandro Mota e o presidente indicaram não encontrar nenhum óbice legal em relação ao projeto, de modo que não consideraram correto o parecer da procuradoria. Após a discussão, o presidente colocou o **parecer em votação, tendo sido este aprovado pela totalidade dos presentes**. Dando sequência aos trabalhos, o **presidente** pôs em discussão o parecer **favorável**, de **sua autoria**, no qual constava **apresentação de emenda**, ao **Projeto de Emenda à LOMAN n. 002/2020, de autoria do ver. Marcel Alexandre**, que “ALTERA os dispositivos que especifica da Lei Orgânica Do Município de Manaus – LOMAN”. Na discussão, o presidente solicitou que a diretora legislativa, senhora Evelina Camara, esclarecesse sobre o que a matéria versava e, então, a diretora pontuou quais dispositivos estavam sendo alterados pelo projeto em tela. Ainda na discussão, o vereador Cel. Gilvandro Mota pontuou que, a seu ver, a questão do artigo 59, que seria alterado pela matéria, receberia veto do Executivo Municipal, pois isso tornaria o orçamento inviável de ser executado, de modo que pediu que fosse feita emenda a essa parte do texto. Esclarecendo, a diretora



Ata da Reunião Extraordinária da CCJR realizada em 22/07/2020

legislativa pontuou que, em se tratando de uma emenda à LOMAN, não cabia veto, pois o texto não era encaminhado ao Executivo para sanção e esclareceu também que o autor da matéria estava apenas ajustando o artigo 59 da LOMAN ao artigo 61 da CF. Não mais havendo discussão, o presidente colocou o **parecer em votação, tendo sido este aprovado pela totalidade dos presentes** e a **emenda foi acatada pelos membros presentes**. Prosseguindo, o **presidente** trouxe à discussão o parecer **contrário** do relator, vereador **Fred Mota**, ao **Projeto de Lei n. 171/2020, de autoria do ver. Isaac Tayah**, que “ESTABELECE medidas para reabertura dos restaurantes e demais estabelecimentos que servem refeições no Município de Manaus e dá outras providências”. **Informou, antes de iniciar a discussão, que o referido projeto retornava de vistas do vereador Raulzinho, o qual havia se manifestado favoravelmente à matéria, com apresentação de emenda**. Na discussão, o vereador Fred Mota solicitou a leitura da emenda, que foi feita pela diretora legislativa, senhora Evelina Camara. O vereador Raulzinho, autor da emenda, esclareceu, então, que a intenção era apenas de contribuir para melhorar o projeto. O autor da matéria, pediu, em seguida, a palavra e esclareceu que havia se reunido com a Abrasel, em nível nacional, antes da elaboração do projeto em discussão e a entidade havia concordado com a necessidade de serem adotadas as precauções necessárias para reabertura dos estabelecimentos mencionados e enfatizou que o proposto no projeto vigoraria apenas enquanto durasse a pandemia. Não mais havendo discussão, o presidente colocou o **parecer do relator em votação, tendo sido este derrubado pela maioria dos presentes e aprovado o parecer favorável da Comissão por maioria dos presentes, com voto contrário do ver. Fred Mota, diante da derrubada do parecer do relator, foi acatada a emenda do vereador Raulzinho, a qual foi subscrita por todos os presentes**. Seguindo com a reunião, o **presidente** pôs em discussão o parecer **favorável** do relator, vereador **Raulzinho**, ao **Projeto de Lei n. 220/2020, de autoria do ver. Wallace Oliveira**, que “Altera a denominação do Centro Social Urbano – C.S.U - Parque 10 para ‘Complexo Social Urbano - C.S.U. - professora Lucy Omena’, localizado no Conjunto Residencial Castelo Branco – Bairro Parque 10, Zona Centro Sul da Cidade de Manaus e dá outras providências”. Na discussão, o vereador Fred Mota parabenizou o autor da matéria pela propositura. Não mais havendo discussão, o presidente colocou o **parecer em votação, tendo sido este aprovado pela totalidade dos presentes**. Em seguida, o presidente colocou em discussão o parecer **favorável, de sua autoria**, ao **Projeto de Lei n. 216/2020, de autoria dos vereadores Glória Carratte e Prof. Fransuá**, que "Dispõe sobre a proibição da distribuição gratuita de sacolas plásticas em estabelecimentos comerciais no Município de Manaus, com a finalidade de estimular o uso de sacolas reutilizáveis que não prejudique o meio ambiente e dá outras providências". Na discussão, o vereador Cel. Gilvandro Mota destacou a importância da matéria, mas pontuou que, a seu ver, deveria ser realizada uma audiência pública para discuti-la. Respondendo a essa preocupação, o presidente destacou que o projeto deveria ser discutido na



Ata da Reunião Extraordinária da CCJR realizada em 22/07/2020

Comissão de Meio Ambiente. Não mais havendo discussão, o presidente colocou o **parecer em votação, tendo sido este aprovado pela totalidade dos presentes**. Por fim, em extrapauta, o presidente trouxe à discussão o parecer **favorável** do relator, vereador **Fred Mota**, ao **Projeto de Lei n. 324/2019, de autoria do Ver. Raulzinho**, que “**INSTITUI** no Calendário Oficial do Município de Manaus o “**MARÇO BRANCO**”, mês de Conscientização e Combate às **FAKE NEWS**, e dá outras providências”. Na discussão, o vereador Cel. Gilvandro Mota destacou a importância de o combate às *fake news* ser uma prática permanente e louvou a iniciativa da propositura. Em seguida, todos os presentes pediram co-autoria na matéria, mas a diretora legislativa, senhora Evelina Camara, esclareceu que, no momento da discussão, cabia apenas a subscrição e, então, ficou acertado que todos os solicitantes subscreveriam a matéria. Não mais havendo discussão, o presidente colocou o **parecer em votação, tendo sido este aprovado pela totalidade dos presentes, com subscrição da matéria por todos os solicitantes**. Em questão de ordem, o vereador Cel. Gilvandro Mota solicitou que a vereadora Jacqueline apresentasse parecer ao seu projeto de lei que tratava da praça do conjunto Eldorado e, respondendo, a vereadora esclareceu que seria providenciado. Nada mais havendo a tratar, o **presidente** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às treze horas e vinte e quatro minutos. E para que conste eu.....(Priscila Vasques), lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Ver. Dante (PSDB)
Presidente

Ver.^a Prof.^a Jacqueline (PODE)
Vice-Presidente

Ver. Cel. Gilvandro Mota (PSDB)
Membro

Ver. Fred Mota (REP)
Membro

Ver. Raulzinho (PSDB)
Membro

Ver. Wallace Oliveira (PROS)
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

PRISCILA VASQUES CASTRO DANTAS - TÉCNICO LEGISLATIVO - 728.251.382-15 EM 23/07/2020 13:41:10
DANIZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 23/07/2020 13:36:06
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 23/07/2020 13:32:23
GILVANDRO MOTA DA SILVA - VEREADOR - 200.568.772-34 EM 23/07/2020 13:26:47
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - VEREADOR - 192.566.802-97 EM 23/07/2020 12:10:33
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - VEREADOR - 418.366.182-04 EM 23/07/2020 12:09:02
FRED WILLIS MOTA FONSECA - VEREADOR - 130.180.602-10 EM 23/07/2020 12:00:57

